



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB Nº 135/2014 AD REFERENDUM DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre o repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Japurá/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** que o município de Japurá é distante a 743,46 km de Manaus e possui uma população de 6,083 habitantes, conforme o desenho da regional;

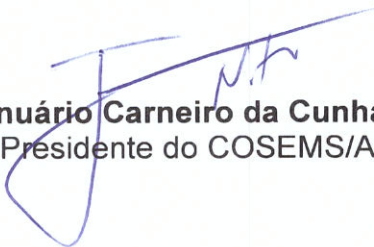
**CONSIDERANDO** que a rede de serviço de saúde do estado localiza-se na zona urbana e se encontra estabelecida na Unidade Hospitalar, possuindo capacidade de 12 (doze) leitos, realizando procedimentos de baixa e média complexidade, realizando procedimento laboratorial de análises clínicas entre outros;

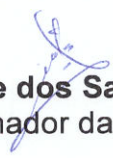
**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, que compete à direção estadual do Sistema Único de Saúde - SUS prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde, contudo ocorre que a falta de profissional médico não poderá acontecer se desejarmos bons atendimentos em saúde e para tanto, faz-se necessário à liberação de recursos predestinados;

**CONSIDERANDO** que o valor do repasse é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Japurá, em parcela única, para ações de saúde.

### RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata do repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Japurá/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, José Duarte dos Santos Filho.

  
**Januário Carneiro da Cunha Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**José Duarte dos Santos Filho**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 135/2014 datada de 14 de outubro de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado de Saúde, em Exercício